



REGULAMENTO

7º Concurso de Desenho e Redação da Controladoria-Geral da União Ensino fundamental e médio

TEMA:

“Pequenas corrupções - Diga não”

OBJETIVO

O 7º Concurso de Desenho e Redação, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e seus parceiros institucionais é direcionado aos alunos do ensino fundamental e médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos (EJA), das escolas públicas e privadas de todo o País, visando despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados a controle social, ética e cidadania por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais.

REGULAMENTO

DO CONCURSO

Art. 1º – O 7º Concurso de Desenho e Redação da CGU destina-se a todos os estudantes e escolas do ensino fundamental e médio do Brasil, incluída a modalidade EJA.

Art. 2º – Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

I – Categoria Desenho (voltada para alunos do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental);

II – Categoria Redação I (voltada para alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental);

III – Categoria Redação II (voltada para alunos do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio);

IV – Categoria Redação III (voltada para alunos da modalidade Jovens e Adultos – EJA); e

V – Categoria Escola-Cidadã (voltada para as próprias instituições de ensino) Parágrafo único – As categorias serão premiadas da seguinte forma:

CATEGORIA ANO PREMIAÇÃO

Desenho

1º Ano do Ensino Fundamental

2º Ano do Ensino Fundamental

3º Ano do Ensino Fundamental

4º Ano do Ensino Fundamental

5º Ano do Ensino Fundamental

Serão premiados os três melhores trabalhos de cada Ano

Redação I

6º Ano do Ensino Fundamental

7º Ano do Ensino Fundamental

8º Ano do Ensino Fundamental

9º Ano do Ensino Fundamental

Serão premiados os três melhores trabalhos de cada Ano

Redação II

1º Ano do Ensino Médio

2º Ano do Ensino Médio trabalhos de cada Ano

3º Ano do Ensino Médio

Serão premiados os três melhores

Redação III

Alunos matriculados na modalidade Jovens e Adultos – EJA

Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria.

Escola-Cidadã

Todas as escolas participantes

Serão premiadas as três melhores estratégias para debater o tema

(Planos de Sensibilização e Mobilização)

* Também serão premiados os respectivos professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno selecionado como primeiro colocado (de cada categoria)

DAS CATEGORIAS

Art. 3º – Podem concorrer na **Categoria Desenho** alunos do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 4º – Podem concorrer na **Categoria Redação I** alunos do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 5º – Podem concorrer na **Categoria Redação II** alunos do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 6º – Podem concorrer na **Categoria Redação III** alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio, regularmente matriculados na educação básica na modalidade Jovens e Adultos – EJA – em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 7º – Podem concorrer na categoria **Escola-Cidadã** os estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização sobre o tema “Pequenas corrupções – Diga não”.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 8º – As instituições e escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site Criança Cidadã – Portalzinho da CGU no endereço eletrônico www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos, onde encontrarão o material de divulgação, o regulamento do concurso, a Ficha de Participação da Escola, a Ficha de identificação do trabalho selecionado e os formulários de realização dos trabalhos.

Art. 9º – Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão ser realizados em sala de aula, no formulário próprio.

Art. 10 – As escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Concurso junto aos alunos, por intermédio de atividades conduzidas no ambiente escolar ou fora dele. As experiências poderão ser relatadas no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” da Ficha de Participação, a fim de concorrerem à premiação da categoria Escola-Cidadã.

Art. 11 – São pré-requisitos do trabalho concorrente:

- Ser realizado no ambiente de sala de aula;
- Ser confeccionado no formulário padrão (“Formulário de Desenho do 7º Concurso” ou “Formulário de Redação do 7º Concurso”), disponibilizado no endereço www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;
- Conter TODAS as informações solicitadas no formulário padrão
- Abordar o tema proposto, qual seja: “Pequenas corrupções – diga não”;
- Ser realizado individualmente; e
- Ser inédito e original.

§ 1º – No formulário padrão deverão constar o desenho ou a redação inscrita, bem como todos os dados cadastrais solicitados.

§ 2º – A ausência de qualquer informação solicitada no formulário padrão implica em desclassificação do respectivo trabalho.

§ 3º – A redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas.

§ 4º – A redação deverá sempre ser redigida a próprio punho pelo aluno, no “Formulário de Redação do 7º Concurso”, ainda que a Escola opte por entregar os trabalhos pelo procedimento indicado no § 3º do Art. 14 deste Regulamento.

Art. 12 – As escolas participantes do concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos por seus alunos, o melhor trabalho de cada Ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II e o melhor trabalho da categoria Redação III, independentemente de turno ou sala.

Parágrafo único – As escolas que desrespeitarem o disposto neste artigo, enviando mais de um trabalho por Ano nas categorias Desenho, Redação I ou Redação II, ou mais de um trabalho na categoria Redação III, terão seus trabalhos desclassificados.

Art. 13 – Poderá concorrer na categoria Escola-Cidadã do 7º Concurso de Desenho e Redação da CGU qualquer escola que apresente em sua Ficha de Participação a respectiva estratégia de sensibilização e mobilização junto a seus alunos em torno do tema deste concurso.

§1º – A participação das escolas na categoria “Escola-cidadã” dar-se-á por meio da descrição da ação desenvolvida com os alunos no campo “Plano de Sensibilização e Mobilização” da Ficha de Participação, onde deverá relatar a estratégia utilizada para debater o tema do Concurso.

§2º – Com o objetivo de detalhar melhor a ação de disseminação, o Plano de Sensibilização e Mobilização poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos etc.

DA ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 14 – Para entregar sua Ficha da Participação e os trabalhos selecionados, cada escola participante poderá optar por uma das seguintes possibilidades: entrega via Correios ou entrega por meio digital, até a data limite de 30 de junho de 2015, para ambos os casos.

§1º A escola que optar pela entrega via Correios deverá postar para a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, no endereço: **SAS – Quadra 1 – Bloco “A” – Edifício Darcy Ribeiro – Brasília/DF, CEP: 70070-905**, obrigatoriamente os seguintes documentos:

I- Ficha de Participação da Escola;

II- Ficha de identificação do trabalho selecionado para cada Ano da categoria que concorre;

III- Formulário do desenho ou da redação selecionado para cada Ano da categoria que concorre.

§2º Os trabalhos postados após 30 de junho de 2015 serão desclassificados.

§3º A escola que optar pela entrega por meio digital deverá enviar sua Ficha de Participação e a imagem dos trabalhos selecionados para a Secretaria de Transparência e Prevenção, conforme orientações que serão apresentadas a partir de 30/04/2015 no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.cgu.gov.br/assuntos/controle-social/educacao-cidada/concurso-de-desenho-e-redacao>

§2º Os trabalhos enviados após 30 de junho de 2015 serão desclassificados.

Art. 15 – A participação no Concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Desenho e Redação da CGU.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 16 – Os trabalhos apresentados serão examinados por Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, cinco membros, a serem indicados pela CGU.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Julgadora serão designados em ato específico da Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção.

Art. 17 – A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas participantes, os três melhores de cada Ano da categoria Desenho, os três melhores de cada Ano da categoria Redação I, os três melhores de cada Ano da categoria Redação II, os três melhores da categoria Redação III e os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização da Categoria Escola-Cidadã.

Art. 18 – Na Categoria Desenho, o julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso e a criatividade do trabalho.

Art. 19 – Nas Categorias Redação I, Redação II e Redação III, o julgamento levará em conta pertinência ao tema proposto pelo concurso, a criatividade, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 20 – Na categoria Escola-Cidadã, o julgamento levará em conta pertinência ao tema proposto pelo concurso, a criatividade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas instituições ou escolas.

DA PREMIAÇÃO

Art. 21 – O primeiro colocado de cada Ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II bem como o primeiro colocado da categoria Redação III receberão como prêmio:

I – Um netbook; e

II – Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Art. 22 – O segundo colocado de cada Ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II, bem como o segundo colocado da categoria Redação III, receberão como prêmio:

I – Um tablet; e

II – Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Art. 23 – O terceiro colocado de cada Ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II, bem como o terceiro colocado da categoria Redação III, receberão como prêmio:

I – Um smartphone; e

II – Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Art. 24 – O professor responsável, cujo nome esteja no formulário do trabalho selecionado como primeiro colocado de cada Ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II, bem como do primeiro colocado da categoria Redação III, receberá os seguintes prêmios:

I – Um leitor de livro digital; e

II – Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Parágrafo único – Cada professor poderá ser agraciado apenas uma vez, mesmo se responsável por mais de um aluno premiado.

Art. 25 – Cada uma das três escolas vencedoras da categoria Escola-Cidadã receberá os seguintes prêmios:

I – Um computador; e

II – Certificado de Escola-Cidadã.

Art. 26 – O resultado do Concurso será divulgado até o dia 30 de novembro de 2015.

Art. 27 – A entrega dos prêmios ocorrerá até o dia 9 de dezembro de 2015, em cerimônia a ser definida pela CGU.

Parágrafo único – A critério da CGU, a premiação poderá ocorrer na escola em que haja premiados ou em cerimônia específica, ocasião em que a CGU deverá providenciar o custeio do deslocamento dos alunos e professores premiados, bem como dos responsáveis pelas escolas premiadas, incluindo estada com pensão completa, com direito à companhia do responsável legal, nos casos em que for necessário.

Art. 28 – Os alunos e as escolas vencedoras receberão comunicação da CGU com informações detalhadas sobre a premiação.

§1º - Os prêmios terão sua transferência de titularidade ao vencedor, ou ao seu responsável caso menor de idade, e a garantia dos equipamentos será aquela ofertada por seu fabricante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – Estão impedidos de participar do Concurso os membros das Comissões Julgadoras, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 30 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário padrão ou que forem entregues desacompanhados da ficha de identificação do trabalho selecionado devidamente preenchida, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições dos Artigos 12 e 14.

Art. 31 – Com exceção dos trabalhos vencedores, todo o material impresso enviado à CGU será doado a uma instituição de reciclagem, enquanto que os trabalhos entregues pela via digital serão deletados, ambos após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado do 7º Concurso de Desenho e Redação.

Art. 32 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

